



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 33 DE 26 DE MAIO DE 1997

*“Dispõe sobre autorização para
Assinar Convênio com a fundação
Nacional de Saúde.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do convênio a se firmar correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na daa de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 26 de Maio de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O Convênio com a Fundação Nacional de Saúde tem como objetivo implantar neste Novo Município, visando a melhoria e prevenção da saúde, os seguintes programas: Programa de Controle da Esquistossomose, Programa de Controle da Dengue, Programas de melhorias Sanitárias Domiciliares, Programa de Educação Municipal e Saúde e Saneamento Básico. Diante das grandes vantagens que este convenio ira trazer para todo o Município, urge a aprovação urgente desta Lei por esta egrégia Câmara.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 26 de Maio de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal